



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



LEI N.º 3.551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Rua Baltazar Albernaz, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Rua Baltazar Albernaz, o logradouro público com início na Rua Estrada São Domingos, no Bairro Alto do Açude.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de Outubro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

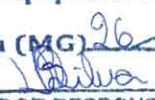

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente


VEREADOR GEORGE
Secretário



 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 26-01-2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL